



LEI Nº 415 /2011

EMENTA: Dispõe sobre a desafetação de bens públicos e dá outras providências:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica desafetado da sua condição de utilidade e finalidade pública e da sua destinação institucional, para efeito de alienação, os seguintes veículos: Mercedes Benz/ Sprinter 313 CDI, Chassi 8AC9036729E002840 Placa: KGV-6250, Chevrolet/Celta, Chassi: 9BGRD48X03G221055 Placa: KJJ2978 Fiat Uno Mille Fire Flex, Chassi: 9BD15822786113841, Placa: KJQ-7952, vinculados ao patrimônio público municipal.

Art. 2º - A desafetação tem por base a declaração de inservibilidade feita pela comissão constituída para esta finalidade.

Art. 3º. Fica autorizada a alienação dos veículos constantes desta Lei, observado o disposto na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 31 de outubro 2011.

Aldemar Júnior Monteiro Marques
Prefeito

